

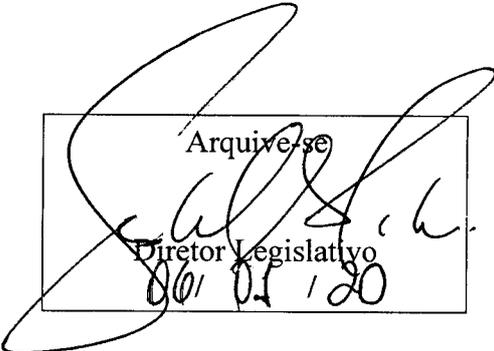
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.368, de 18, 12, 19

Processo: 84.239

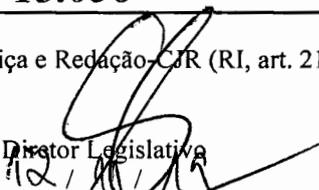
PROJETO DE LEI Nº. 13.056

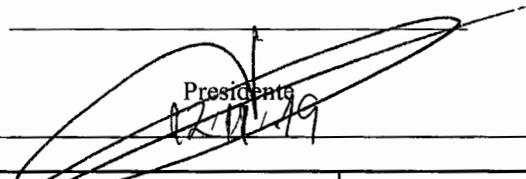
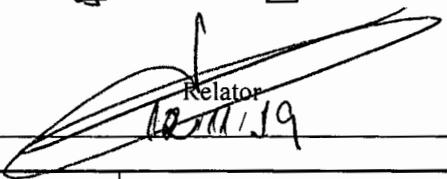
Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina “**Rua ROSANA REGINA ZEBBER**” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

Arquivado

Diretor Legislativo
06/05/20



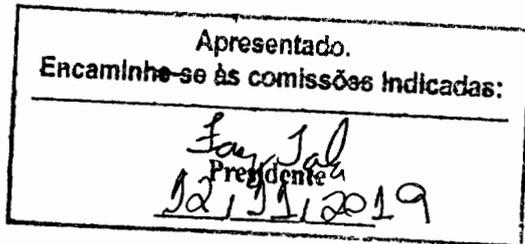
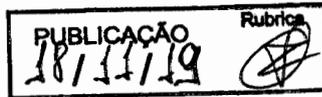
Matéria: PL 13.056	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____  Presidente 12/11/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 12/11/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 39978/2019



PROJETO DE LEI Nº. 13.056
(Paulo Sergio Martins)

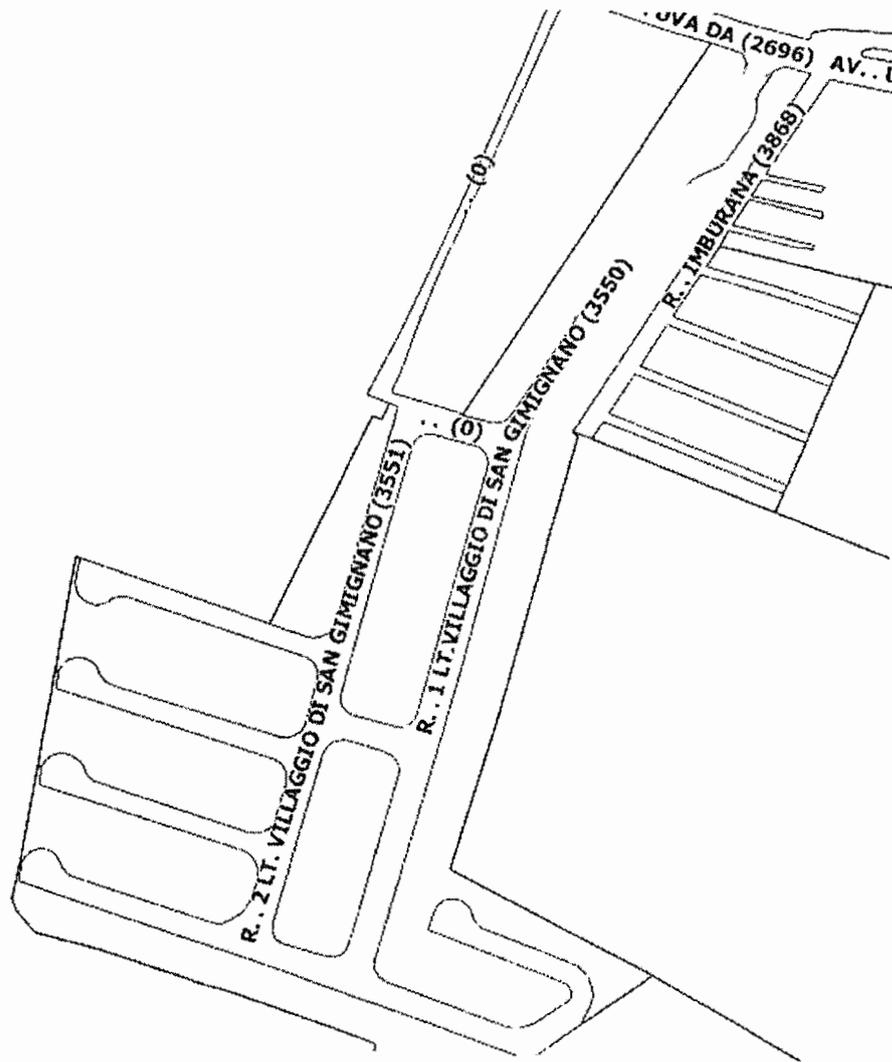
Denomina “Rua ROSANA REGINA ZEBBER” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

Art. 1º. É denominada “Rua ROSANA REGINA ZEBBER” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.056 - fl. 2)





(PL nº 13.056 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 08/11/2019


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: ROSANA REGINA ZEBBER

NASCIMENTO: data: 09/01/1973 local: Santo André Estado: SP

FALECIMENTO: data: 09/08/2019 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antonio Zebber Filho
Mãe: Aparecida Isabel Basso Zebber

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Antonio Zebber Filho

Endereço: Rua Breno Accioli, 180, Jardim do Lago

Telefones: 4816-2442 / 94347-9708



ROSANA REGINA ZEBBER

Nasceu em Santo André dia 09/01/1973.

Faleceu em Jundiaí dia 09/08/2019

Filha de Antonio Zebber Filho e Aparecida Isabel Basso Zebber.

Viveu quarenta e seis anos e sete meses, morou em Santo André até idade de seis meses, voltamos para Jundiaí onde viveu até falecer.

Rosana era a filha mais velha, sendo que: suas duas irmãs são Ana Paula e Juliana de Fátima.

Rosana era deficiente mental de grau severo, deficiente física sem coordenação motora, não falava não andava, era convulsiva, diariamente tomava altas doses de medicamentos, nos últimos seis anos fazia uso de sonda de gastrostomia permanente, para alimentação, hidratação e outros.

Parente:

Antonio Zebber Filho

R. Breno Accioli, 180 – Jardim do Lago

13203-623 – Jundiaí

Telefones: 4816-2442 / 94347-9708



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, PAULO SERGIO MARTINS, portador(a) do RG nº 6.923.744-X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 010.850.028.45, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto por mim que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Rosana Regina Zebber, sofreu interdição sob nº. 116509.01.55.2013.7.00024.151.0015342-30, por desde a sua nascença sofrer de retardo mental profundo, e portanto, não registra nenhuma condenação criminal, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 04 de novembro de 2019



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado

Ofício PSM 99/2019

Jundiaí, 18 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informação para fins de denominação da via no Loteamento Água Doce, localizado próximo a Avenida da Uva.

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo necessárias para a instrução do projeto de lei de denominação da via demarcada no Loteamento Água Doce, conforme demarcado no mapa do Geo Portal da Prefeitura:

- 1) faz parte do patrimônio público?
- 2) já foi denominada anteriormente?
- 3) já está oficializada?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio - Delegado
Vereador

26 JUN. 2019

15 10

Juliana

OF. UGCC/DAP n.º 305/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício PSM 99/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.784-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, trata-se da Rua 01 do Loteamento Villaggio di San Gimignano, localizado no bairro Água Doce, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.239

PROJETO DE LEI Nº 13.056 do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que denomina **“Rua ROSANA REGINA ZEBBER”** a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina **“Rua Rosana Regina Zebber”** a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
12/11/19

Sala das Comissões, 12/11/2019.

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



130ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/12/2019

REQUERIMENTO VERBAL

**PREFERÊNCIA PARA A APECIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE
DENOMINAÇÃO.**

- PROJETO DE LEI N.º 12.878 – PAULO SERGIO MARTINS

Denomina “Rua ROBERVAL NADAL PEDRO” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

- PROJETO DE LEI N.º 13.056 – PAULO SERGIO MARTINS

Denomina “Rua ROSANA REGINA ZEBBER” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

- PROJETO DE LEI N.º 13.072 – PAULO SERGIO MARTINS

Denomina “Praça ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS” área pública destinada a Sistema de Lazer 5, situada na Avenida Dr. David Zoilo Morandini, no loteamento Jardim Paulista, no Bairro Anhangabaú.

Autor do Requerimento: **PAULO SERGIO MARTINS**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 84.239

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/12/19 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.056

Denomina "Rua ROSANA REGINA ZEBBER" a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ROSANA REGINA ZEBBER" a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

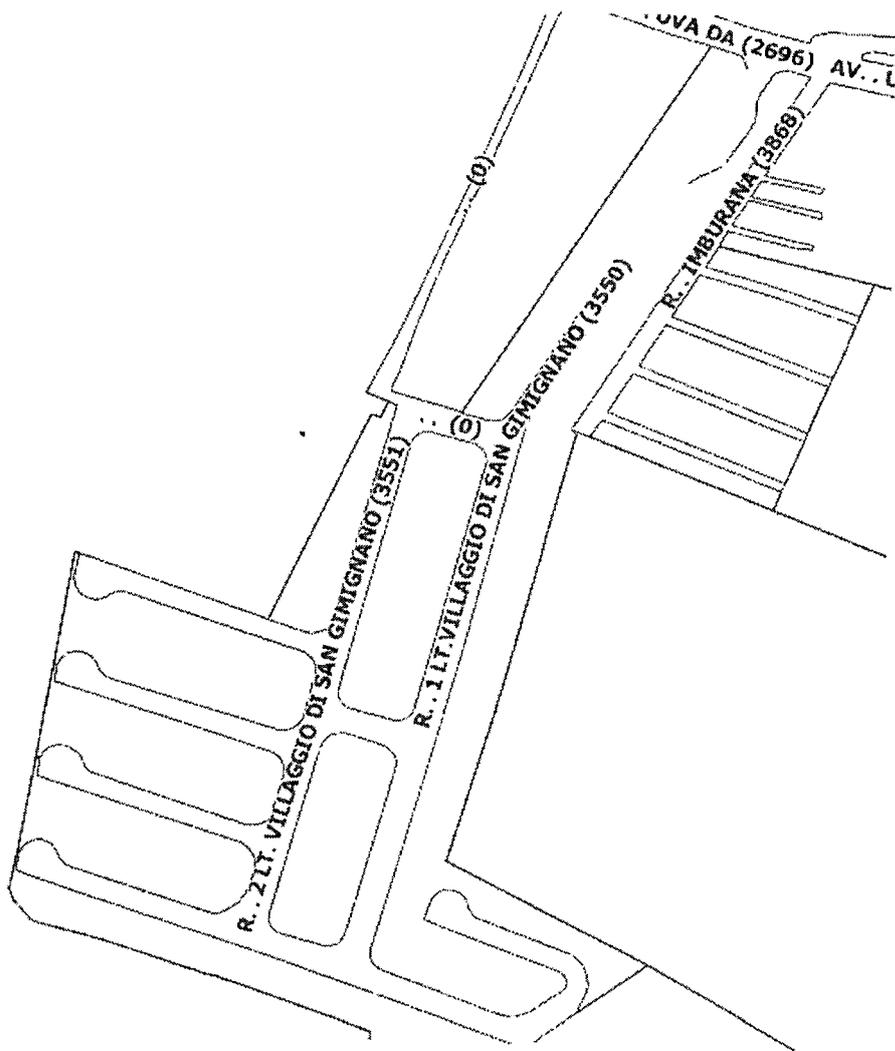
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.056– fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.056

PROCESSO N.º. 84.239

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/12/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/01/20

[Signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

№. 17
proc.

Ofício GP.L n.º 451/2019

Processo n.º 37.839-6/2019

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84612/2020
Data: 02/01/2020 Horário: 16:44
Administrativo -

Jundiaí, 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.368, objeto do Projeto de Lei nº 13.056, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
0310120

Ao

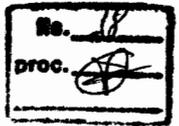
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



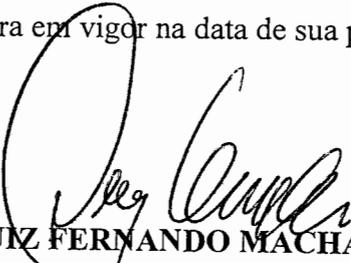
LEI N.º 9.368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “Rua ROSANA REGINA ZEBBER” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “Rua ROSANA REGINA ZEBBER” a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

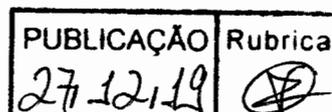
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

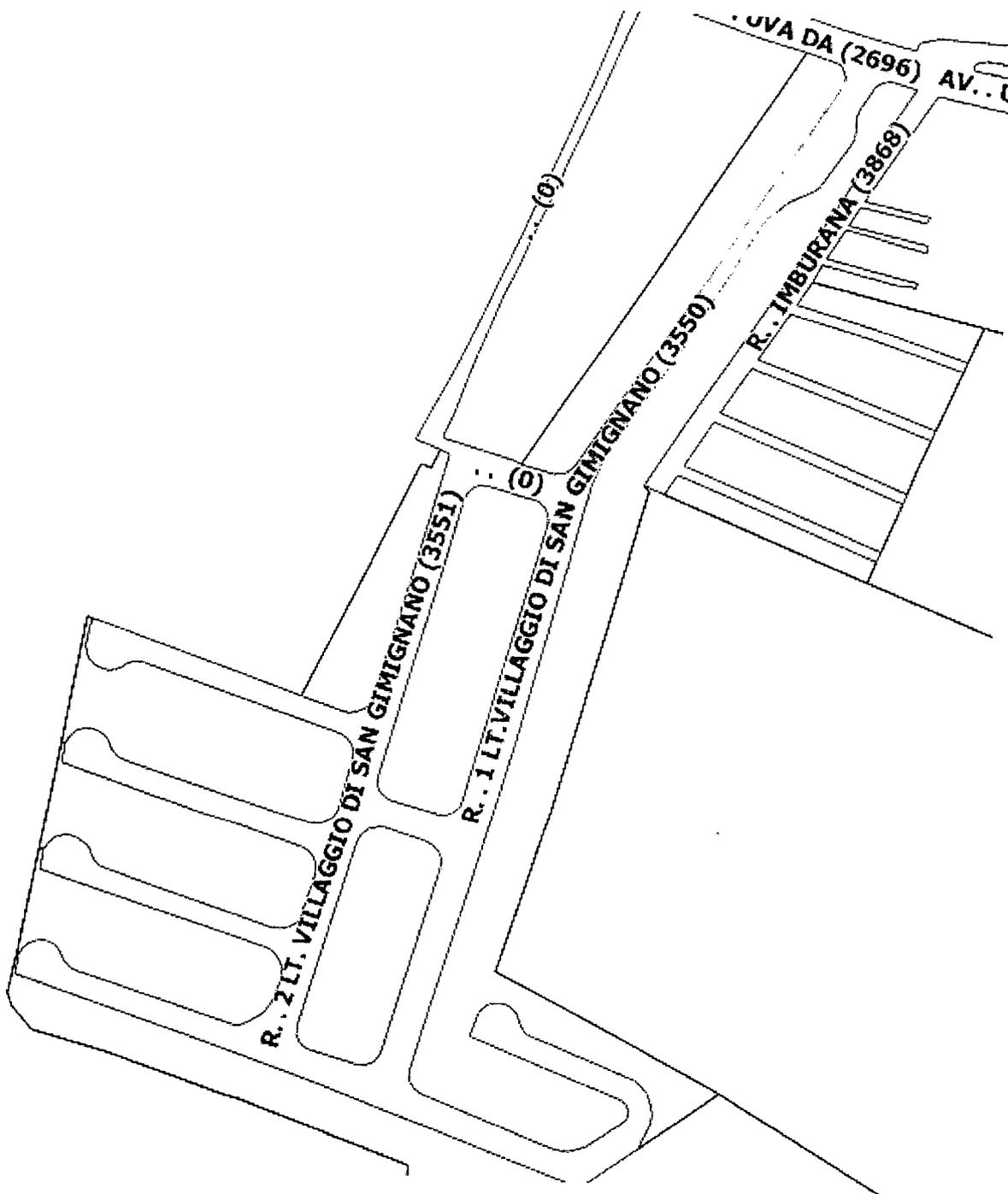
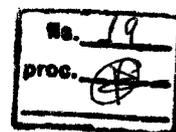
scc.1





JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PROJETO DE LEI Nº. 13.056

Juntadas:

fls 02 a 11 em 08/11/19 em; fl. 12 em
12/11/19-19; fls 13 a 16 em 04/12/19
fls. 17/19 em 03/01/20

Observações: